



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 103/2016

### Tomada de Preços nº 02/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por **Daniel Pereira de Camargo, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e **F J DE CAMARGO & CIA LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 47.591.276/0001-55, e Inscrição Estadual sob nº 416.006.406.114, estabelecida na Rua Richieri Jácomo Dalben, nº 714, Jardim Morumbi, na cidade de Lençóis Paulista/SP, representada neste ato por seu sócio-proprietário **João Henrique da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 42.163.276-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 308.394.768-25, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 670, Jardim Ubirama, na cidade de Lençóis Paulista/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2016, firmado em 23/06/2016, em decorrência da Tomada de Preços nº 02/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 103/2016, por mais 20 (vinte) dias, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura e Obras do Município de Pederneiras.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, nova caução ou aditar aquela anteriormente apresentada para que haja a abrangência de todo o novo prazo contratual, em atendimento ao disposto na cláusula sexta do Contrato nº 103/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 103/2016, firmado em 23/06/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 18 de novembro de 2016.

**JOÃO HENRIQUE DA SILVA**  
F J de Camargo & Cia Ltda. – EPP

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

#### TESTEMUNHAS:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**LUCIANO MINATO DE ALENCAR**  
CPF Nº 297.990.338-88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: F J de Camargo & Cia Ltda. . EPP

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 103/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do referido Contrato, por mais 20 dias.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 18 de novembro de 2016.

### **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

### **JOÃO HENRIQUE DA SILVA**

Cargo: Sócio-Proprietário

E-mail institucional: fjdecamargo@gmail.com

E-mail pessoal: jireh.engenharia@yahoo.com

Assinatura: